



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado abaixo indicado, lotado na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, na forma a seguir identificada, objeto do Processo MEC nº 23123.001887/2014-76/ MME nº 00000.001379/2014.

Empregado: ORLANDO CHALEGRE DE ALMEIDA

Emprego: Engenheiro Civil

Para: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.1.2015 - Seção 2.**